

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2023/SEMMA

2º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2023-SEMMA, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do outro, a empresa BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI Decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e ATA de Registro de Preço nº 20/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sua sede administrativa situada na Rua Frei Santa Cecília, nº 04, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 46.699.408/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária, a Sra. **Janine Menezes de Oliveira**, do outro, a empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.190.874/0001-60, localizada na Rua Aloysio Braga, nº 380, Bairro Suíça, Cidade Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo **Sr. Breno Melo Martins**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula 4.1 – Da vigência, do Contrato nº. 04/2023/SEMMA, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração, a seguinte redação:

a) Cláusula 4.1 – Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16.03.2025 à 16.03.2026, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 11 de Março de 2025.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

BRENO MELO MARTINS
BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA